

SISCOMEX

**Importação nº 035/2023**

Alteração de tratamento administrativo - Inmetro

Comunicamos que, a partir de 26/06/2023, serão promovidas as seguintes alterações no tratamento administrativo aplicado às importações de produtos classificados nos subitens da Nomenclatura Comum do Mercosul abaixo relacionados, sujeitos à anuência do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro):

1. **Inclusão** do tratamento administrativo do tipo “Mercadoria” para os códigos a seguir:

- a) 84211210 – Secadores de roupa com tambor de capacidade inferior ou igual a 23l
- b) 85362000 – Disjuntores

2. **Inclusão** do tratamento administrativo do tipo “NCM/Destaque” para os códigos a seguir:

- a) 94037000 – Móveis de plástico

*Destaque 005 – Andadores infantis*

- b) 68138110 – Pastilhas

*Destaque 001 – De veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados, exceto categoria L*

- c) 68138190 – Outras

*Destaque 001 – De veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados, exceto categoria L*

Departamento de Operações de Comércio Exterior